



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 18 de setembro de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII N°207 | Caderno Único | Preço: R\$ 17,96

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°33.738, de 15 de setembro de 2020.

ALTERA O DECRETO N°24.569, DE 31 DE JULHO DE 1997, E O DECRETO N°33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as disposições do Convênio ICMS 223/19, que autoriza o Estado do Ceará a conceder redução de base de cálculo do ICMS nas saídas internas com impressos em geral, produzidos por empresas gráficas e editoras, e dá outras providências; CONSIDERANDO que os art. 491 a 494 do Decreto n.º 24.569, de 31 de julho de 1997, que tratavam das operações realizadas por estabelecimentos gráficos e editoriais, foram revogados pelo Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 24.569, de 31 de julho de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 434, com nova redação do inciso III:

"Art. 434. (...)

(...)

III - às operações que destinem mercadoria para ser empregada como matéria-prima ou insumo no processo de industrialização, exceto quando se tratar de:

a) açúcar;

b) madeira;

c) álcool para fins não combustíveis;

d) mercadoria destinada à indústria gráfica;

(...) "(NR)"

II - o art. 767, com acréscimo do § 6.º:

"Art. 767. (...)

(...)

§ 6.º O disposto no inciso I do § 1.º deste artigo aplica-se ao contribuinte enquadrado no segmento econômico de indústria gráfica, desde que cadastrado sob o Regime Normal de recolhimento, ressalvada a cobrança do pagamento antecipado do ICMS correspondente à aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre a base de cálculo definida no art. 768 quando os insumos forem procedentes de Estados das Regiões Sul e Sudeste, exceto do Estado do Espírito Santo." (NR)

Art. 2.º O Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - nova redação dos seguintes itens do Anexo I:

27.0.13	Partes e peças utilizadas exclusiva ou principalmente em acerogeradores (classificados no código 8502.31.00)	8503.00.90
27.0.14	Partes e peças utilizadas exclusiva ou principalmente em geradores fotovoltaicos (classificados nos códigos 8501.31.20, 8501.32.20, 8501.33.20 e 8501.34.20)	8503.00.90
27.0.15	Partes e peças utilizadas em torres para suporte de energia eólica (classificadas no código 7308.20.00)	7308.90.90

II - acréscimo do item 163.0 ao Anexo I:

163.0	Operações interestaduais de entrada de bens destinados ao ativo imobilizado de estabelecimentos gráficos e editoras enquadrados nas seguintes CNAEs-Fiscais:	Indeterminada (Convênio ICMS 223/19)
163.0.1	5811-5/00 (Edição de livros);	
163.0.2	5812-3/00 (Edição de Jornais);	
163.0.3	5813-1/00 (Edição de revistas);	
163.0.4	5821-2/00 (Edição integrada à impressão de livros);	
163.0.5	5823-9/00 (Edição integrada à impressão de revistas);	
163.0.6	5829-8/00 (Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos);	
163.0.7	5819-1/00 (Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos);	
163.0.8	1811-3/02 (Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas);	
163.0.9	1813-0/99 (Impressão de material para outros usos);	
163.0.10	1813-0/01 (Impressão de material para uso publicitário);	
163.0.11	1812-1/00 (Impressão de material de segurança);	
163.0.12	1822-9/99 (Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação);	
163.0.13	1821-1/00 (Serviços de pré-impressão);	
163.1	A isenção prevista no item 163.0 fica limitada à parcela do imposto devido que exceder a aplicação do percentual de 12% (doze por cento) sobre a respectiva base de cálculo de entrada do bem.	

III - nova redação do item 35.0 do Anexo III:

35.0	Redução da base de cálculo do ICMS em 88,88% (oitenta e oito vírgula oitenta e oito por cento), de forma que a carga tributária seja equivalente a 2% (dois por cento) nas saídas internas de produtos produzidos por empresas gráficas ou editoras enquadradas nas seguintes CNAEs-Fiscais:	Indeterminada (Convênio ICMS 223/19)
35.0.1	5811-5/00 (Edição de livros);	
35.0.2	5812-3/00 (Edição de Jornais);	
35.0.3	5813-1/00 (Edição de revistas);	
35.0.4	5821-2/00 (Edição integrada à impressão de livros);	
35.0.5	5823-9/00 (Edição integrada à impressão de revistas);	
35.0.6	5829-8/00 (Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos);	
35.0.7	5819-1/00 (Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos);	
35.0.8	1811-3/02 (Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas);	
35.0.9	1813-0/99 (Impressão de material para outros usos);	
35.0.10	1813-0/01 (Impressão de material para uso publicitário);	
35.0.11	1812-1/00 (Impressão de material de segurança);	
35.0.12	1822-9/99 (Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação);	
35.0.13	1821-1/00 (Serviços de pré-impressão);	
35.1	O disposto no item 35.0 aplica-se somente às operações com mercadorias que se apresentem como composições gráficas produzidas pelo próprio contribuinte, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêaria, zincografia, litografia e fotolitografia, as quais sejam destinadas a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução.	
35.2	Fica vedado o direito ao aproveitamento dos créditos relativos às entradas de mercadorias que tenham sido utilizadas como insumos na produção de composições gráficas que tenham sido objeto de operação de saída beneficiada pela redução de base de cálculo de que trata o item 35.0.	

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de setembro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

Republicado por incorreção.

*** * ***



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº IN-TP006/20, resultante da Tomada de Preços Nº IN-TP006/20. Objeto: pavimentação asfáltica em diversas Ruas da Sede do Município de Independência/CE; Contratada: A T L Construções e Serviços EIRELI; Valor Global: R\$ 1.046.914,25 (hum milhão quarenta e seis mil novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos); Vigência: 120 (cento e vinte) dias; Assina pela Contratante: José Edval Pimentel de Almeida Segundo; Assina pela Contratada: Jose Carlito de Lima Junior; Data da Assinatura: 16.09.2020.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato de Contrato - Pregão Presencial Nº 048/2020/PP. Extrato do Contrato de Compra e Venda na Modalidade Pregão Presencial Nº 048/2020/PP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Promix Comércio Hospitalar LTDA, Pessoa Jurídica, CNPJ Nº 19.659.691/0001-68, com sede à Avenida II, nº 210, Loteamento dos Expedicionários, Bairro: Parque Dois Irmãos, Fortaleza – CE, CEP: 60.745-510, vencedora do item 1 no valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Data do Contrato: 17 de setembro de 2020. Data do Extrato: Pedra Branca – CE, 18 de setembro de 2020. Eli Regina Barros Lins - Secretária de Saúde.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Extrato de Ratificação - Dispensa de Licitação Nº 027/2020. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do "Banco de Preços" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de Licitação, Adjudicação e Homologação. Contratada: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA. Valor: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Fundamento: art. 24, II e art. 26 da Lei Nº 8.666/93. Ratificação em 17/09/2020. Virlena Maria Rios Jorge - Ordenadora de Despesa da Secretaria de Administração.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Amontada - Resultado de Licitação - Pregão Presencial Nº 004/2020. A Câmara Municipal de Amontada torna público aos interessados o Resultado da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2020, Tipo: Menor Preço por Item, que tem por objeto a aquisição de material permanente para a Câmara Municipal de Amontada. Empresa Vencedora: Distribuidora Martins de Equipamentos de Informática EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.805.886/0001-09, vencedora do certame no valor global de R\$ 12.940,98 (doze mil novecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos). Amontada - CE, 16 de setembro de 2020. Patrícia Alves Teixeira - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2020- SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA: ITEM I - EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO EM RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO HERMÓGENES HENRIQUE GIRÃO; ITEM II - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA COM PAVIMENTAÇÃO DE RUA E PASSEIO PÚBLICO, A SER LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE ASSIS MONTEIRO; ITEM III - EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DO PASSEIO DA SEDE FUNCIONAL DA SEINFRA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCrittivo, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: PROPOSTAS CLASSIFICADAS: 1º LUGAR – GDM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 27.436.574/0001-63, VALOR GLOBAL R\$ 288.306,58; 2º LUGAR – IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 22.336.279/0001-11,VALOR GLOBAL DE R\$ 308.443,66; 3º LUGAR – R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº - 07.279.114/0001-61, VALOR GLOBAL R\$ 348.944,25; PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS ME (MARTEX SERVIÇOS & CONSTRUTORA) - CNPJ Nº 13.749.666/0001-99; DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 00.441.069/0001-50. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93. MAiores INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS. A COMISSÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 13.08.01/2020. A Comissão de Licitação torna público o resultado do julgamento de habilitação da tomada de preços nº 13.08.01/2020, cujo objeto é a execução dos serviços de construção da praça Cosme Pinheiro de Miranda no Distrito de Nova Floresta, Junto à Secretaria da Cidade e Infraestrutura do Município de Jaguaribe - CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo. Conforme segue: EMPRESAS HABILITADAS: 01. NALLISSON EMANOEL MOREIRA DO NASCIMENTO, 02. BELIRARDO FERREIRA SILVA, 03. DM DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME, 04. MATOS & ALMEIDA LTDA – ME, 05. SEDNA ENGENHARIA LTDA, 06. A. I. L. CONSTRUTORA LTDA – ME, 07. MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, 08. T A FRANCA SERVICOS, 09. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, 10. J DE FONTE RANGEL EIRELI, 11. J N DOS SANTOS – ME – VÊNUS, 12. ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM – ME, 13. LÍDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, 14. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 15. A L S CONSTRUÇOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI, 16. G. A. RABELO JÚNIOR – ME, 17. M & C CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, 18. M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, 19. CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA - CNN, 20. JOSÉ URIAS FILHO EIRELI, 21. C. R. P. COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, 22. CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME, 23. DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVACAO E CONSTRUÇOES LTDA, 24. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, 25. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, 26. FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, 27. P H FERNANDES GUEDES EIRELI – ME, 28. S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES E MÃO DE OBRA EIRELI – ME, 29. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e 30. MIXTURI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME EMPRESAS INABILITADAS: 01. CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, 02. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 03. J 2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, 04. LIMA & PEREIRA CONSTRUÇOES EIRELI, 05. O H B SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI, 06. W D A CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, 07. ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUÇOES EIRELI, 08. RAMALHO SERVICOS E OBRAS EIRELI, e 09. J. H. S. SERVICOS E OBRAS EIRELI. Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Maiores informações poderão ser adquiridas na Sala da Comissão de Licitações, pelo telefone (88) 3522-1092 e pelo e-mail: licitação@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe – CE, 16 de setembro de 2020. Rafael Peixoto Amorim – Presidente da CPL.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES, CONTENDO AS "PROPOSTAS DE PREÇO" - TOMADA DE PREÇO Nº. 2020.05.22.2. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para manutenção das praças Francisco de Sá e Cruz do Século, no Município de Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC convoca para que se faça presente na sessão pública de licitação, o representante legal da empresa GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.868.248/0001-49, e, ainda, convocamos os demais interessados em acompanharem o transcorrer da sessão pública, que acontecerá no dia 21 de setembro de 2020, às 08h:30m. (horário local). Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). Crato-CE, 17 de setembro de 2020 - Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.04.30.1 - CONCORRÊNCIA Nº. 2020.01.20.1. Objeto: Contrato a prestação dos serviços de gerenciamento do sistema de iluminação pública (IP) do Município de Crato, Ceará, envolvendo a atualização e operação do cadastro informatizado do parque de IP do Município, manutenção preventiva e corretiva da rede de IP, operação, reforma e obras de ampliação, elaboração do projeto executivo e todas as demais atividades necessárias ao atendimento das necessidades da prefeitura quanto à sua iluminação pública. Contratante: Fundo Municipal de Iluminação, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Contratado: PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso I, alínea a e § 1º da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. Das alterações: o presente termo de aditivo tem por finalidade suprimir serviços para melhor adequação aos seus objetivos consignando uma supressão no valor contratual de R\$ 722.006,26 (setecentos e vinte e dois mil, seis reais e vinte e seis centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 7,32% do valor avançado, passando de R\$ 10.591.436,68 (dez milhões, quinhentos e noventa um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)para R\$ 9.869.430,42 (nove milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), conforme estabelece o artigo 65, I, a e parágrafo 1º, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina pelo contratado: Eudes Lucílio Moreira Lima - Assina pela contratante: Italo Samuel Gonçalves Dantas. Crato/CE, 14 de setembro de 2020.

Ceará, 18 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2536

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR	SÃO BENEDITO
PRESIDENTE	PAULA	ALTO SANTO
SECRETÁRIO	MARIA IRISNEILE GADELHA	
GERAL	SOUSA COSTA	
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITI
TESOUREIRO	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES	CHOROZINHO
GERAL	JUNIOR	
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERJUTABA
PRESIDENTE	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES	FORTALEZA
DE HONRA	BEZERRA	
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECLÍDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	PINHEIRO	TAUÁ
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR	
SUPLENTE	RÉGO	DEP. IRAPUAN
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES	UMIRIM
REGIÃO 03	RIBEIRO	
REGIÃO 04	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 05	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 06	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE	TIANGUÁ
REGIÃO 07	AGUIAR	
REGIÃO 08	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 09	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 10	ROBERLANDIA FERREIRA	GUARAMIRAN
REGIÃO 11	CASTELO BRANCO	GA
REGIÃO 12	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA	PINDORETAMA
REGIÃO 13	FILHO	
REGIÃO 14	RAJMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 15	JOACY ALVES DOS SANTOS	JAGUARIBARA
REGIÃO 16	JUNIOR	
REGIÃO 17	MARCONDES DE HOLANDA JUCA	CHORÓ
REGIÃO 18	CARLISSON EMERSON ARAÚJO	PORANGA
REGIÃO 19	DA ASSUNÇÃO	
REGIÃO 20	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 21	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 22	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 23	JOSE GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 24	FRANCISCO DARIOMAR	ALTANEIRA
REGIÃO 25	RODRIGUES SOARES	
REGIÃO 26	JOÃO GREGÓRIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 27	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO	PENAFORTÉ
REGIÃO 28	GONDIM	

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2020.07.02.01**

**EXTRATO DE JULGAMENTO
FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2020.07.02.01
RESULTADO E JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2020.07.02.01**

Objeto: é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ADUTORADA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. EMPRESAS CLASSIFICADAS:** (1) ARN ENGENHARIA EIRELI e (2) CONSTRUTORA PLANÍCIE LTDA Por terem cumpridos as normas editalícias. **EMPRESA DESCLASSIFICADA:** (1) CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP. por ter descumprido com os subitens: 6.2.5.3 e 6.3.3. **EMPRESA VENCEDORA:** ARN ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 12.314.392/0001-42, com o valor global de R\$ 11.252.249,43 (Onze Milhões, Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos). Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal N° 8.666/93. Maiores informações na sede da comissão de licitação.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Antonia Elza Almeida da Silva

Código Identificador:5A4B7005

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**
**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 37, DE 13 DE SETEMBRO DE 2020**

Estende as medidas de isolamento social estabelecidas no decreto de nº 04 de 17 de março de 2020 e no decreto de nº 06 de 20 de março de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 33.530, de 28 de março de 2020, que prorrogam as medidas adotadas no Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, as quais continuam necessárias para o enfrentamento do avanço do novo coronavírus no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 04/2020, de 17 de março de 2020 que decretou situação de emergência em saúde no âmbito municipal, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 06/2020, de 20 de março de 2020 que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus e estende o ponto facultativo nas repartições públicas para o período de 23 a 27 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.532, de 30 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas pelo Estado do Ceará para contenção do avanço do novo coronavírus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que entre a colisão dos direitos constitucionais de ir e vir (artigo 5º, inciso XV) e os igualmente constitucionais direito à vida e à saúde, deve-se prevalecer os direitos à vida (artigo 5º, caput) e à saúde, deve-se prevalecer os direitos à vida (artigo 5º,

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.914,08 (nove mil, novecentos e quatorze reais e oito centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):** MARIA DO CARMO EVANGELISTA MOREIRA MARTINS (Sócia Administradora) da empresa ROUPLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

MOMBAÇA - CE, 03 de setembro de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DF621D3E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 10092001SESA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições prontas, destinadas à Secretaria de Saúde do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE. UNID. ORC./ PROJETO/ATIVIDADE: 0901.10.30.01.00112.029. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.131,50 (onze mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade por um período de 30 (trinta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):** ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR (Titular) da empresa ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR – ME.

MOMBAÇA - CE, 10 de setembro de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:44E1423E

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP-003/2020-SEDUC. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRIPTIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE AS EMPRESAS R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI, INSCRITA COM O CNPJ Nº 07.279.114/0001-61, E SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.181.254/0001-23, INTERPUXERAM RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO E, QUE, FICA ABERTO O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES POR PARTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS, EM CONFORMIDADE COM A ART. 109, PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93. MAiores INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:562CA496

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-003/2020-SEAGRI. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO TRATAMENTO DIÁRIO DO CAVALO REPRODUTOR DA RAÇA QUARTO DE MILHA (PURO), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, EM VIRTUDE DO RESULTADO DESERTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SEAGRI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **01.10.2020 ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) “Acesso Identificado no link – acesso público” e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E79E95E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2020- SEINFRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA: **ITEM I** - EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO EM RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO HERMÓGENES HENRIQUE GIRÃO; **ITEM II** - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA COM PAVIMENTAÇÃO DE RUA E PASSEIO PÚBLICO, A SER LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE ASSIS MONTEIRO; **ITEM III** - EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DO PASSEIO DA SEDE FUNCIONAL DA SEINFRA. DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRIPTIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR – GDM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 27.436.574/0001-63, VALOR GLOBAL R\$ 288.306,58; 2º LUGAR – IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 22.336.279/0001-11, VALOR GLOBAL de R\$ 308.443,66; 3º LUGAR – R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº - 07.279.114/0001-61, VALOR GLOBAL R\$ 348.944,25; **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:** F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS ME (MARTEX SERVIÇOS & CONSTRUTORA) - CNPJ Nº 13.749.666/0001-99; DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 00.441.069/0001-50. A

COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:72DE7616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de servidores para realização de atividades internas e externas da Autarquia Municipal de Trânsito - AMT;

RESOLVE:

CEDER, a partir desta data, o servidor público municipal RENATO RHEUBER COSTA SAMPAIO, matrícula 1394738, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Saúde, pertencente ao quadro da Administração Direta, para exercer as funções inerentes ao seu cargo junto à Autarquia Municipal de Trânsito - AMT, sem ônus para a entidade de origem.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de setembro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:5F72EC03

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 008/2020 – SECULT

A SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Nº 076, de 08 de setembro de 2020, que regulamenta a execução da Lei Aldir Blanc no município de Morada Nova – CE;

RESOLVE:

I – NOMEAR, os servidores efetivos e colaboradores abaixo relacionados, para compor a Comissão de orientação, monitoramento e acompanhamento, na busca ativa e cadastramento dos trabalhadores e trabalhadoras culturais, espaço, grupos, coletivos e afins da área cultural no Mapa Cultural do Estado Ceará:

Servidor / colaborador	Cargo
Francisca Thiciane Cavalcante Nobre Nogueira	Agente Administrativo
Géina Kelle Chaves Rubens	Monitor Cultural
José Ferreira Filho	Monitor Cultural
Manoel Giocarino e Silva	Monitor Cultural
Maria do Socorro de Sousa Silva	Monitor Cultural
Thyciannne Cristina de Castro Gomes	Chefe de Núcleo Administrativo
Mariana Borges de Moura	Chefe de Setor

GABINETE DA SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:5283A2A7-
2020-09-18 10:54:55

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 009/2020 – SECULT

A SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 8º do Decreto Nº 076, de 08 de setembro de 2020, que regulamenta a execução da Lei Aldir Blanc no município de Morada Nova – CE;

RESOLVE:

I – NOMEAR, para compor o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização das ações emergenciais destinadas ao setor cultural de que trata a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, os seguintes membros, das seguintes representações:

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO – (PRESIDENTE)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
WLLYANNA REGIA NOBRE RABELO

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EDUARDA NOBRE GIRÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PATRICIA GIRÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HUMBERTO COELHO RABELO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
JOSÉ CLEUDO DE OLIVEIRA
LUIZ FERREIRA LIMA NETO
MARIA DILACIR NOBRE

II – A participação no referido Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:8987DCC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

REMANEJA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria de 571/2019, de 11 de Julho de 2019 e CONSIDERANDO a necessidades do bom funcionamento da gestão,

RESOLVE: